



- Uma associação sem fins lucrativos que objetiva:
- desenvolver projetos esportivos
 - associar projetos culturais ao esporte
 - promover a pesquisa na área esportiva
 - desenvolver ações sustentáveis através do esporte

2ª ULTRAMARATONA AQUÁTICA DO RIO ITAPANHAÚ

REGULAMENTO

Capítulo I – A Ultramaratona Aquática:

Artigo 1º. A Ultramaratona Aquática do Rio Itapanhaú será realizada no dia 23 de março de 2019, com largada prevista para as 7:45h da manhã,

Artigo 2º. O percurso de aproximadamente 15 km prevê a largada a partir do Bairro Mangue Seco, em Bertioga e chegada no Forte São João em Bertioga..

Artigo 3º. A organização da prova é conduzida por: Prefeitura Municipal de Bertioga e Associação 14 Bis, com o apoio do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar de São Paulo e Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Artigo 4º. A duração máxima da prova é de 5 horas.

Artigo 5º. A prova pode ser disputada na modalidade solo (atleta nada todo o percurso) ou em revezamento de três atletas (o percurso é dividido em três partes, onde cada atleta nada um trecho)

Parágrafo único: os trechos de revezamento acima mencionados são:

1º atleta: larga do Mangue Seco e chega na balsa de Itatinga (~6.100m)

2º atleta: larga da balsa de Itatinga e chega na rampa municipal (~4.200m)

3º atleta: larga da rampa municipal e chega no Forte São João (~4.700m)

Artigo 6º. A prova será disputada nas categorias abaixo listadas:

Por faixa etária: Masculino e Feminino:

Categoria “A”: de 14 a 19 anos (nascidos de 2000 a 2005).

Categoria “B”: de 20 a 24 anos (nascidos de 1995 a 1999).

Categoria “C”: de 25 a 29 anos (nascidos de 1990 a 1994).

Categoria “D”: de 30 a 34 anos (nascidos de 1985 a 1989).

Categoria “E”: de 35 a 39 anos (nascidos de 1980 a 1984).

Categoria “F”: de 40 a 44 anos (nascidos de 1975 a 1979).

Categoria “G”: de 45 a 49 anos (nascidos de 1970 a 1974).

Categoria “H”: de 50 a 54 anos (nascidos de 1965 a 1969).

Categoria “I”: de 55 a 59 anos (nascidos de 1960 a 1964).

Categoria “J”: de 60 a 64 anos (nascidos de 1955 a 1959).

Categoria “K”: acima de 65 anos (nascidos até 1954).

Categoria “L”: Atletas Portadores de Deficiência (sem faixa etária)

Categoria “R” Equipes de revezamento (sem faixa etária)



Uma associação sem fins lucrativos que objetiva:

- desenvolver projetos esportivos
- associar projetos culturais ao esporte
- promover a pesquisa na área esportiva
- desenvolver ações sustentáveis através do esporte

Capítulo II – As inscrições:

Artigo 7º. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet com o preenchimento do formulário disponível no link informado no site travessia14bis.com.br ou em [facebook.com/A14Bis](https://www.facebook.com/A14Bis). O pagamento será feito através de depósito em conta corrente da Associação 14 Bis, CNPJ 26.228.468/0001-21 no Banco Bradesco (237), Ag. 3344 CC 8992-3. Após o reconhecimento do depósito, o atleta receberá uma confirmação por email de sua inscrição.

Artigo 8º. Os atletas inscritos até 01/03/2019 receberão um kit de participação composto por uma camiseta, sacola ecológica e uma touca de silicone.

§ 1º. – Os atletas maiores de 60 anos e os portadores de deficiência física terão os valores das inscrições listados a seguir reduzidos em cinquenta por cento. Estes atletas devem enviar cópia dos documentos que provam seu enquadramento nesta categoria para o e-mail contatoa14bis@gmail.com, durante o processo de inscrição.

§ 2º. A não comprovação do enquadramento ensejará no cancelamento da inscrição sem direito a devolução dos valores pagos.

Artigo 9º. O custo de inscrição para um(a) atleta na modalidade solo será – já inclusa a taxa de conveniência:

I – até o dia 09/02/2019: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), com direito a kit.

II – até o dia 01/03/2019: R\$180,00 (cento e oitenta reais), com direito a kit.

III – a partir do dia 02/03/2019 até 16/03/2019, R\$180,00 (cento e oitenta reais) sem direito a kit.

O custo de inscrição por equipe na modalidade revezamento será – já inclusa a taxa de conveniência:

IV – até o dia 09/02/2019: R\$320,00 (trezentos e vinte reais), com direito a kit

V – – até o dia 01/03/2019: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), com direito a kit.

VI – a partir do dia 02/03/2019 até 16/03/2019, R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) sem direito a kit.

Para os nadadores na modalidade solo maiores de 60 anos e os portadores de deficiência física, os valores serão metade dos indicados acima.

Artigo 10º. No processo de inscrição pela internet, a taxa de conveniência, que já está inclusa nos valores acima, cobrirá parcialmente os custos de infraestrutura, serviços de cobrança, confirmação de inscrição, divulgação do evento e assistência ao atleta.



Uma associação sem fins lucrativos que objetiva:

- desenvolver projetos esportivos
- associar projetos culturais ao esporte
- promover a pesquisa na área esportiva
- desenvolver ações sustentáveis através do esporte

Artigo 11. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no formulário *on-line*, o atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, incluindo os riscos não desprezíveis de acidentes, como possibilidades de afogamento, deslocamentos, luxações, fraturas, queimaduras, cortes, mordidas e picadas de animais, contato com águas-vivas e galhos.

Artigo 12. Todo atleta deverá apresentar o atestado médico original nos termos definidos neste regulamento no momento de retirada do kit. Adicionalmente, o atleta deve escanear o atestado médico e enviá-lo por email para contatoa14bis@gmail.com até o dia 28/02/2019.

Artigo 13. A idade mínima para participação na prova é de 14 anos, sendo considerada como padrão a idade do atleta no dia 31 de dezembro de 2019. Os pilotos de barcos e canoístas devem obrigatoriamente ser maiores de idade. Os apoiadores devem estar preparados fisicamente para acompanhar seus atletas.

Parágrafo único: o não atendimento de todas as condições acima pode levar à desclassificação do atleta pela Comissão Organizadora.

Artigo 14. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição pela internet. Os atletas concordam que o e-mail e/ou o WhatsApp serão os meios de comunicação utilizados pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à maratona aquática.

Artigo 15. Os atletas que desistirem da inscrição poderão solicitar a devolução do dinheiro até sete dias após o envio do formulário de inscrição, limitado ao dia 28/02/2019. Após esta data, não haverá mais a possibilidade de devolução da taxa paga.

Artigo 16. A inscrição na ultramaratona aquática é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, sob qualquer circunstância.

Parágrafo único. O atleta que ceder seu número de inscrição para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade dos organizadores, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

Artigo 17. Em caso de fraude observada pelos organizadores, o atleta será sumariamente desclassificado, não fará jus à medalha nem ao diploma de participação e poderá ser banido de futuras edições da prova.

Capítulo III – A realização da prova:



Uma associação sem fins lucrativos que objetiva:

- desenvolver projetos esportivos
- associar projetos culturais ao esporte
- promover a pesquisa na área esportiva
- desenvolver ações sustentáveis através do esporte

Artigo 18. Todos os atletas deverão se dirigir ao local de largada com noventa minutos de antecedência para retirada do kit, coordenar sua equipe de apoio e ouvir as instruções finais. A quinze minutos da largada todos deverão se concentrar para o Congresso Técnico.

§ 1º A critério da organização, os atletas poderão ser divididos em mais de uma largada.

§ 2º É responsabilidade dos atletas de revezamento o deslocamento até os pontos de troca.

Artigo 19. Os atletas são responsáveis por marcarem seu número de inscrição no braço direito antes da largada.

Artigo 20. Cada atleta na modalidade solo deverá providenciar um caiaque de apoio, ou um barco de pequena monta – de até cinco metros – ou um remador de SUP para acompanhá-lo individualmente, a fim de prover-lhe a alimentação e hidratação necessárias durante toda a prova.

§ 1º. Pranchas de Surf não são permitidas como apoio, mas estão livres para acompanhar os atletas durante a prova.

§ 2º. Um mesmo barco, caiaque ou prancha de SUP não poderá acompanhar mais de um nadador na modalidade solo sob pena de desclassificação.

§ 3º. Para os nadadores na modalidade revezamento, o apoio é opcional.

§ 4º. Caso o caiaque/barco/prancha de SUP de apoio por alguma razão não puder seguir acompanhando o atleta, o Árbitro de Prova e/ou a Comissão Organizadora poderá(ão) decidir pela desclassificação e retirada do atleta da água por questões de segurança.

§ 5º. No caso de condução de barco motorizado, seu condutor poderá ser interpelado pela Capitania dos Portos para averiguação de sua licença para pilotar e pelas condições gerais de manutenção de sua embarcação.

Artigo 21. Por ocasião da transição do revezamento, ambos os nadadores têm de estar na água e um deve tocar a mão do outro antes de prosseguir no percurso. Serão duas transições na prova, uma no ponto “Balsa de Itatinga” e outra no ponto “Rampa municipal”, Ambas serão supervisionadas por juízes da organização *in loco*.

§ 1º. Em nenhuma hipótese o nadador poderá se apoiar em barcos, caiaques ou quaisquer objetos que estejam em movimento, mesmo que seja para se alimentar.

§ 2º. Em nenhuma hipótese o nadador poderá se utilizar da esteira de qualquer embarcação ou de outro nadador, auxiliando-se deste expediente para facilitar o seu deslocamento.

§ 3º. Ocorrências em desacordo com os procedimentos aqui estipulados resultarão na desclassificação dos atletas envolvidos.



Uma associação sem fins lucrativos que objetiva:

- desenvolver projetos esportivos
- associar projetos culturais ao esporte
- promover a pesquisa na área esportiva
- desenvolver ações sustentáveis através do esporte

Artigo 22. A Comissão Organizadora não assume quaisquer responsabilidades por prejuízos, danos ou acidentes que venham a sofrer os maratonistas, embarcações ou pessoas que tomem parte antes, durante ou após a mesma, em decorrência de sua participação.

Artigo 23. O atleta não poderá nadar equipado com palmar, nadadeiras ou roupas de neoprene, de borracha ou tecidos que facilitem a flutuação.

Artigo 24. À organização da prova é facultado o direito de retirar os nadadores da água que, segundo critérios exclusivos dos organizadores, deixem de obedecer ao regulamento, ou corram algum risco de saúde ou não tenham condições de terminar a prova dentro do tempo regulamentar.

§ 1º. Os nadadores que não ultrapassarem a rota da balsa após quatro horas de prova poderão ser recolhidos por embarcações de apoio e não se classificarão por tempo de prova.

§ 2º. O atleta que desobedecer a ordem de saída da água, ou relutar veementemente em cumpri-la, poderá ser desclassificado e ser impedido de participar em edições posteriores da prova.

Capítulo IV – A premiação:

Artigo 25. Os três primeiros colocados gerais (masculino e feminino) da prova na modalidade solo receberão troféus diferenciados, medalhas e certificados de participação e não entrarão na premiação da categoria.

Artigo 26. Os três primeiros nadadores classificados, masculino e feminino, por categoria na modalidade solo, conforme especificado no Artigo 6º, receberão troféus, medalhas e certificados de participação.

Artigo 27. As três primeiras equipes na modalidade revezamento, masculino e feminino, receberão troféus, medalhas e certificados de participação.

§ 1º. Os demais receberão medalhas e certificados de participação com registro do tempo nadado.

§ 2º. Os certificados de participação serão emitidos pelos próprios atletas através de site específico após a divulgação dos resultados oficiais da prova.

Artigo 28. Os atletas na modalidade solo que ultrapassarem a balsa de Itatinga terão direito a certificado e medalha de participação, mesmo que não venham a concluir a prova.

Artigo 29. As equipes da modalidade revezamento que chegarem ao Canal de Bertiooga terão direito a certificado e medalha de participação, mesmo que não venham a concluir a prova.

Artigo 30. Se, por motivos de segurança, a comissão organizadora decidir pela interrupção da prova, os atletas retirados da água não serão classificados e não farão jus a troféus.



Uma associação sem fins lucrativos que objetiva:

- desenvolver projetos esportivos
- associar projetos culturais ao esporte
- promover a pesquisa na área esportiva
- desenvolver ações sustentáveis através do esporte

Capítulo V – Disposições gerais:

Artigo 31. A Associação 14 Bis e a Prefeitura Municipal de Bertioga elegerão uma entidade assistencial da região para receber donativos dos atletas participantes que queiram colaborar nesta ação social.

Artigo 32. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo formada por um representante da Prefeitura Municipal de Bertioga e dois da Associação 14 Bis.

Artigo 33. Em caso de dúvidas, enviar email para contatoa14bis@gmail.com.

Artigo 34. Os atletas são responsáveis por organizarem sua logística de transporte entre os diferentes locais do evento, não cabendo à organização nenhuma responsabilidade em providenciar transporte ou acomodação aos mesmos.

Artigo 35. A Comissão Organizadora, em caso de segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da ultramaratona aquática, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Em caso de suspensão da prova por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da mesma, não gerando qualquer responsabilidade para as entidades organizadoras e apoiadoras da prova.